



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 460/97

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que entre em entendimento com a CESP - Companhia Energética do Estado de São Paulo, visando estudar uma forma de notificar os inadimplentes 48 horas antes do corte da Energia em suas residencias.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que muitos usuários pagam suas contas em casas lotéricas e estas muitas vezes chegam atrasadas e nem sempre a CESP leva este fato em consideração, ocasionando assim o corte de energia nas residências, transtornando os usuários.

...Câmara Municipal de Caieiras, 30 de outubro de 1997.


JOSÉ LUIZ DE ABREU
Vereador


ROBERTO FAVERO
Vereador

A SECRETARIA DE PLAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 04/11/97


PRESIDENTE